



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 098

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.332, de 2 de dezembro de 1.982.

"Declara de utilidade pública o imóvel que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

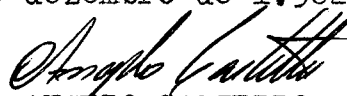
ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo especificado, que consta pertencer a Edemar Pereira Lima & Cia. Ltda., e que possui as seguintes medidas e confrontações:

"possui 200m (duzentos metros) de frente para a Avenida Jânio Quadros, do lado esquerdo de quem da rua olha, confronta-se com a rua Moreira Neto, onde mede 155m (cento e cinquenta e cinco metros); e do lado direito de quem da rua olha e nos fundos, confronta-se com o córrego da divisa; perfazendo uma área total de 16.193m<sup>2</sup> (dezesesseis mil, cento e noventa e três metros quadrados), estando a referida área localizada no Sítio das Roseiras".

ARTIGO 2º - A referida área destina-se a construção de uma praça de esportes.

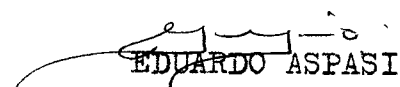
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 2 de dezembro de 1.982.

  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
EDUARDO ASPASIO  
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO